

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 564/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0058104/2023-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1485, de 26 de março de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professora Júlia Camões Vieito, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Pereira Gambogi, 238, Centro, em Elói Mendes, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Varginha

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/03/2024